



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, para manutenção, conservação e melhorias na estrutura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), no valor de R\$ 59.434,71 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), para manutenção, conservação e melhorias na estrutura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa de Ibiporã, com o objetivo de aprimorar e qualificar o atendimento à pessoa idosa.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de novembro de 2024.

Adriana Ramos

Vice-Presidente do CMDPI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGARELEIÇÃO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de educação Infantil Carinho Materno, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 06/03/2024a 06/03/2026, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 011/2024, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO DE MENEZES, está situado à R: Ibraim Prudente da Silva, 899 – Vila Esperança, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Elisabete de Castro Jandrese por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Ariane Regina Cazzaro Silva	-
Representante de Professores/Educadores	Marianny Cristhine Bressan	Isabela Nery Azevedo
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Daniela Hatsumi Miajima	Maria de Fátima Dionizio Nardini
Representante de Pais ou Responsáveis	Lariana Hamy Maciel Numada	Rita de Cássia Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Josiane Emanuele Roque Santos	Daniele Aline Balestre
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Beatriz Neves	Micheli Keiko Miyajima Caetano
Representante de Pais ou Responsáveis	Aline Daniele Correia Lemes	Miriam Pires

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/03/2024

Ibiporã, 04 de dezembro de 2024

Aline Ferreira da Costa de Sá

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal 1.808/2003

Ibiporã – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGARELEIÇÃO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de educação Infantil Carinho Materno, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 14/10/2024a 14/10/2026, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 012/2024, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO DE INFÂNCIA, está situado à R: Hamile Issa Issa, s/nº –Conj. Habitacional Miguel Petri, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Emanuelsen Brassarotot por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Juliana Nogueira Barbosa Greim	-
Representante de	Wanderleia de Souza	Patrícia Silva do Carmo Colheri

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br